



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO N° 0104/2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREAS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que os bairros Ercílio Pereira e Pedro Gimenes, estão situados, por um lado, no limiar do perímetro urbano do Município de Urânia, e por outro, em confronto com propriedades integrantes de zona rural, e estão legalmente enquadrados no Setor 10, conforme consta do recadastramento;

**CONSIDERANDO** que a presente área também figura em perímetro limítrofe entre as zonas urbana e rural, tais quais os loteamentos mencionados alhures, associado ao poder dever do Poder Público de agir pautado nos princípios igualdade e da impessoalidade;

**CONSIDERANDO** o recém enquadramento da área ao perímetro urbano do Município de Urânia, através da Lei 3493/2020, e a ausência de edificação na referida área, à submetê-lo a pontuação do Anexo III da Lei Complementar Municipal n° 12/2012;

**CONSIDERANDO** a determinação legal insculpida no artigo 4° da Lei Complementar n° 12/2012 c./c. artigos 3° e 4° da Lei 3493/2020, do Poder Público Municipal realizar o enquadramento nos respectivos setores para fins de apuração do valor venal para efeito de base de cálculo para incidência de impostos;

### DECRETA:

**Artigo 1°** - Ficam incluídas em seus respectivos setores, para fins de apuração de valor venal das mesmas e para efeito de cálculo e lançamento do I.T.B.I, a área A (desdobrada), caracterizada como um imóvel, localizado na Fazenda Ponte Pensa, no Município e Comarca de Urânia, com a área de 89.109.00 metros quadrados, conforme informe abaixo:

PROPRIETÁRIO	ÁREA	SETOR N°
Laurentiz e Laurentiz Imóveis LTDA	89.109.00 m <sup>2</sup>	10

7



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 14 de outubro de 2.021



**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal